

PROCESSO N°

- 44 | 23 -

REG. PROC. N°

-

FL. 1

FOLHA N°

- 01 -



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 44

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária N°: 18

Ano: 2023

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

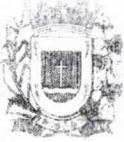
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 06 dias do mês de março de 2023, autuo  
o P.L. n° 18/23, em frente: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ subscrevi.

(R\$ 1.164.749,98)

Autógrafo da Lei 2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**C.M. LEME**  
Pr 44123 Fis 02  
*[Handwritten signature]*

Ofício nº 106/2023 – SNJ.GP

Leme, 03 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.*”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

**RICARDO DE MORAES CANATA.**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Câmara Municipal de Leme  
Protocolo 310 | Processo 44  
Data/Hora: 06/03/2023 13:46:53  
  
*[Handwritten signature]*  
KARINE MARCONDES DE MORAES CRUZ



PROJETO DE LEI N° 18 /2023

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.164.749,98 (**um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos**), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0077	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.93	8070	R\$ 71.761,30
<b>Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 71.761,30</b>
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0077	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	884	R\$ 1.092.988,68
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 1.164.749,98</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.164.749,98</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 71.761,30** (**Setenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos**) correrá por conta de **superávit do exercício de 2022**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**§ 2º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 1.092.988,68** (**Um Milhão, Noventa e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos**) correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de março de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

**JUSTIFICATIVA**

Considerando Lei Ordinária nº 3.925, de 10 de Junho de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital;

Considerando que o Programa FINISA foi criado para suprir necessidade de investimentos, em especial à infraestrutura do setor público;

Considerando que a presente operação visa proporcionar meios para a conclusão do projeto de construção do Paço Municipal;

Considerando memorando enviando pela Coordenadoria de Convênios e Secretaria de obras e Planejamento Urbano, com a justificativa para abertura do crédito, o qual informa que esse montante disponível, é referente âmbito Finisa 0543.069-17 – (Operação de crédito) e também rendimentos de aplicação financeira do ano de 2022;

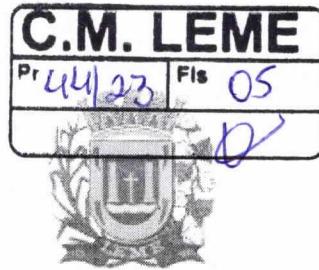
Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2023 da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano e atendimento às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, suplementando as despesas necessárias para a execução das melhorias propostas e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município,

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
Prefeito do Município de Leme



## Memorando 156/2023

Responder apenas via 1Doc



Paula C. GAB-CCPP

Para

SOPU - Secretari...

CC

SOPU-CTO - Coordenadoria Técnica Operacional  
SOPU - Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

5 setores envolvidos

GAB-CCPP SOPU SOPU-CTO SEFIN-DC  
SEFIN-DC-NPO

02/03/2023 14:20

### FIN FINISA 0543.069-17- PM Leme

Prezados, boa tarde,

Nos termos do FIN FINISA 0543.069-17- PM Leme, considerando a evolução contratual observada até o momento, solicito os vossos préstimos no sentido de providenciar a inclusão, no Orçamento Municipal do ano corrente, a quantia de R\$ 1.092.988,68 (Um Milhão, Noventa e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), a ser aplicado na Despesa 15.451.0004.1.004.000 4.4.90.52.00.00.00 - Edifícios Públicos - Obras e Instalações.

Informo que consiste esse montante do valor total disponível para aplicação na despesa acima mencionada, no âmbito do FINISA 0543.069-17. Para sua devida utilização, entretanto, é necessária sua inclusão no orçamento, solicitado pela SOPU à Secretaria de Finanças, e posteriormente, seu empenho.

Após essas etapas, o valor poderá ser solicitado à CEF, em parcela ou integralmente, a depender da previsão de aplicação.

Solicito confirmar, por gentileza, o valor a ser desembolsado para o encerramento do contrato com a empresa ENGEMEC Comércio E Serviços, incluindo seus aditivos, para que possamos solicitar o desembolso à Caixa.

Muito obrigada!

**Paula Trottmann Corrêa**

Analista em Gestão Municipal

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

### Despacho 1- 156/2023

02/03/2023 15:00

(Respondido)

boa tarde

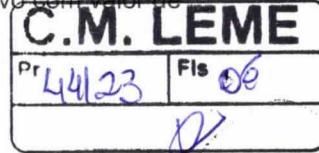
em relação a obra da engemec, o contrato original tem a quantia de

Felipe B. [SOPU-CTO]

GAB-CCPP - Coord...

CC

R\$341.732,41 para a conclusão, estou finalizando um aditivo com valor de R\$36.000,00 total de R\$377.732,41



**Felipe Barco**  
Coordenador Técnico Operacional  
Ramal 1063

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/03/2023 15:00:36

Felipe Barco [SOPU-CTO] arquivou.

### Despacho 2- 156/2023

02/03/2023 15:29

(Encaminhado)

Boa tarde, segue para criação de despesa para esse ano, conforme instruções acima.

Elisa A. [SOPU]

Qualquer dúvida estou a disposição.

[SEFIN-DC - Depar...]  
A/C Marcelo M.  
CC

**Elisa Leme de Arruda**  
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

### Despacho 3- 156/2023

02/03/2023 15:57

(Encaminhado)

Boa tarde.  
Segue para providências, conforme orientações acima.

Marcelo M. [SEFIN-DC]  
[SEFIN-DC-NPO - N...]  
A/C Elaine S.  
CC

**Marcelo Martini**  
Diretor de Contabilidade

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/03/2023 15:58:01

Marcelo Martini [SEFIN-DC] assinou digitalmente Memorando 3- 156/2023 com o certificado MARCELO MARTINI CPF 310.XXX.XXX-99 conforme MP nº 2.200/2001 .

03/03/2023 12:00:53

Elisa Leme de Arruda [SOPU] arquivou.



Prefeitura de Leme - Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 Leme - São Paulo

Impresso em 03/03/2023 13:36:39 por Elaine Cristina Dos Santos da Silva - Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento (matrícula 127655)

"As críticas são a motivação para o sucesso." - Vitorio Furusho





**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA PROJETOS - Poder Executivo**

Impacto nº:0019

Leme, 02 de março de 2023

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

As despesas a serem suplementadas neste Projeto de Lei são referentes à proposta de financiamento do FINISA, através da Caixa Econômica Federal, e serão alocadas na Secretaria de Obras e Planejamento Urbano. Não incide impacto, os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, contratos por meio de Operações de Crédito.

3-FONTE DE RECURSOS: Dotação consignada na Lei de Orçamento.

07- OPERAÇÃO DE CRÉDITO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

- Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	-	-	-

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	-	-	-

7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
- Situação financeira projetada até o final do exercício	-	-	-

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini  
Diretor Contábil - 1SP316639/O-0

Elaine Cristina dos Santos Silva  
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**C.M. LEME**  
Pr 44/23 Fis 09  
*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e constante expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 03 de março de 2023.

*Elisa Arruda*  
**ELISA LEME DE ARRUDA.**  
Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

**C.M. LEME**

Pr 44/23	Fis 10
----------	--------



*No Expediente*

*07/03/2023*

*PRESIDENTE*

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 07/03/23

**VISTA**

Em 08 de 03 de 2023

Com visita às comissões

Funcionário *AB*

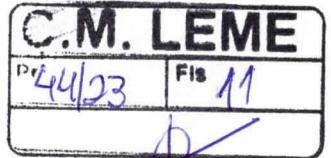
**JUNTAS**

m    de    de 20  

encaminhada a estes autos \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

**PROJETO DE LEI N° 18/2023**

**EMENTA:** “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

**AUTORIA:** Prefeito Municipal

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

e

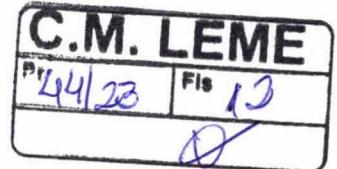
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que busca de autorização legislativa para abertura do Poder Executivo de crédito adicional especial no **valor de R\$ 1.164.749,98 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, sendo que o valor de R\$ 71.761,30 (setenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos) se deu por conta de superávit financeiro e o valor de R\$ 1.092.988,68 (um milhão, noventa e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) se deu por conta de excesso de arrecadação.

2-) Tais valores, segundo a justificativa ao projeto servirão para conclusão do projeto de construção do Paço Municipal, com financiamento junto ao FINISA que foi criado para suprimir a necessidade de investimento em especial à infraestrutura do setor público.

3-) Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

4-) Nota-se ainda que, a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

5-) No que concerne a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos que o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

6-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entendemos presente o interesse e a conveniência, diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade pela maioria de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”,  
em 09 de março de 2023.

**Pela Comissão C. J.e R.**

Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

*Lourdes S. Camacho*

Lourdes Silva Camacho  
Vice-Presidente

Francisco Ferreira da Silva  
Secretário

**Pela Comissão O. F. e C.**

Francisco Ferreira da Silva  
Presidente

*Lourdes S. Camacho*

Lourdes Silva Camacho  
Vice-Presidente

Ellan Ricardo da Paixão  
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo

Pr 441/23	Fis 13
D	

A Ordem do Dia

14 / 03 / 23

PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI N° 18/23**, aprovado por unanimidade dos presentes em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação.

Em 14 de março de 2023.

**RICARDO DE MORAES CANATA**  
Presidente Interino



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
 Estado de São Paulo

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 18/2023**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.164.749,98 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0077	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.93	8070	R\$ 71.761,30
<b>Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 71.761,30</b>
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0077	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	884	R\$ 1.092.988,68
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 1.164.749,98</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.164.749,98</b>

§º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 71.761,30 (Setenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)** correrá por conta de **superávit do exercício de 2022**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

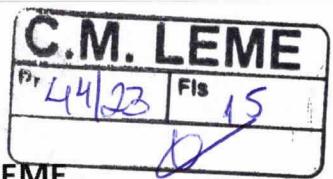
§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 1.092.988,68 (Um Milhão, Noventa e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de março de 2023.

**Ricardo de Moraes Canata**  
 Presidente Interino



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 20/23

PROJETO DE LEI N° 18/2023

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.164.749,98 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0077	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.93	8070	R\$ 71.761,30
<b>Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 71.761,30</b>
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0077	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	884	R\$ 1.092.988,68
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 1.164.749,98</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.164.749,98</b>

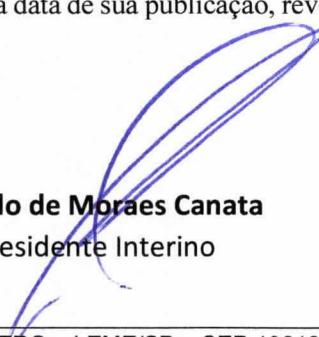
**§º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 71.761,30 (Setenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)** correrá por conta de **superávit do exercício de 2022**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**§ 2º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 1.092.988,68 (Um Milhão, Noventa e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de março de 2023.

  
**Ricardo de Moraes Canata**  
Presidente Interino



Ofício nº 108 / 2023 KM

**CÓPIA**

Leme, 15 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 07, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 06/23;
- de Lei nº 17, referente ao Projeto de Lei nº 14/23;
- de Lei nº 18, referente ao Projeto de Lei nº 16/23;
- de Lei nº 19, referente ao Projeto de Lei nº 17/23;
- de Lei nº 20, referente ao Projeto de Lei nº 18/23;
- de Lei nº 21, referente ao Projeto de Lei nº 20/23;

Sem mais, respeitosamente.

  
**RICARDO DE MORAES CANATA**

Presidente

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

No. Processo: 3703  
Data/Hora Processo: 15/03/23 15:35  
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME  
Subassunto: OFICIOS  
Súmula: REF: OFÍCIOS N°108/2023-KM.  
Senha internet: 281C7E5  
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

CHENG



C.M. LEME  
44/23 Fis 17  
*[Handwritten signature]*

## Ato oficial 002/2023

**De:** Leandro C. - SENJUR

**Para:** SENJUR - Secretaria de Negócios Jurídicos

**Data:** 16/03/2023 às 14:41:08

**Setores envolvidos:**

SENJUR

**LEI ORDINÁRIA Nº 4.178, DE 16 DE MARÇO DE 2023. “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

### **LEI ORDINÁRIA Nº 4.178, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

#### **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.164.749,98 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0077	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.93	8070	R\$ 71.761,30
<b>Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64</b>					
			<b>R\$ 71.761,30</b>		
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0077	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	884	R\$ 1.092.988,68
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					
			<b>R\$ 1.164.749,98</b>		



TOTAL

R\$  
1.164.749,98

**§ 1º -** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 71.761,30 (Setenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos) correrá por conta de superávit do exercício de 2022, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**§ 2º -** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.092.988,68 (Um Milhão, Noventa e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de março de 2023.

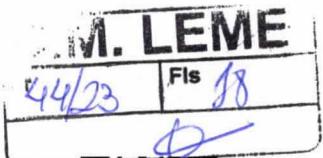
**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

\*999B-8950

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
<https://m.br/verificacao/30C0-25B7-999B-8950> e informe o código 30C0

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.e1.com.br/>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30C0-25B7-999B-8950

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO (CPF 339.XXX.XXX-43) em 16/03/2023 14:42:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 17/03/2023 14:03:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/30C0-25B7-999B-8950>